



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/94

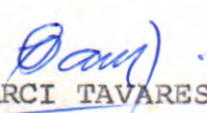
A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 61 da Lei Orgânica do Município e artigo 181 - Inciso I do Regimento Interno, abre crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

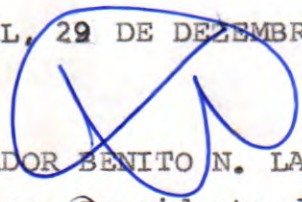
A)- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	<u>7.730,00</u>
T O T A L	7.730,00


B)- Para cumprimento das disposições deste instrumento, cancela-se as seguintes dotações:

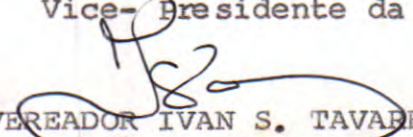
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.181,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.982,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	136,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.519,00
3.2.5.1 - INATIVOS	1.449,00
4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	<u>1.463,00</u>
T O T A L	7.730,00

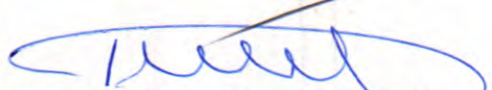
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 1994.


VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara


VEREADOR BENITO N. LAPORTE
Vice-Presidente da Câmara


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
1º Secretário


VEREADOR IVAN S. TAVARES
2º Secretário


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO
Tesoureiro da Câmara



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

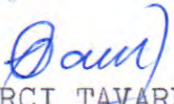
J U S T I F I C A T I V A

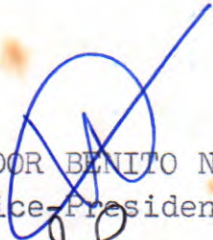
Considerando o encerramento do exercício de 1994 - e a impossibilidade para a elaboração de um Projeto de Resolução, a Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais, através deste - Ato, autoriza a Abertura de Crédito Suplementar neste exercício para atendimento da finalidade nele especificada.


Trata-se pois, de medida estritamente necessária - para acerto de natureza técnico-contábil, não se consubstanciando - em qualquer prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista tratar-se de rotineira transferência de saldos orçamentários para fechamento da contabilidade da Câmara.

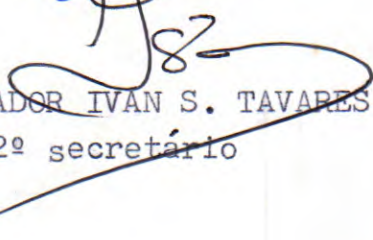
Tal medida, está amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

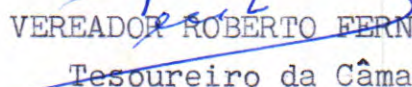
Outrossim, para dirimir possíveis dúvidas, foi consultado através de contato telefônico, um professor dos mais requisitados pela elevada competência na área do Direito Público que ministra cursos em Belo Horizonte, a quem foi solicitado orientação - para o presente caso.


VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara


VEREADOR BENITO N. LAPORTE
Vice-Presidente


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
1º Secretário


VEREADOR IVAN S. TAVARES
2º secretário


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO
Tesoureiro da Câmara